

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022, que estabelece e descreve o organograma do Serviço de Inspeção Municipal, executado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, revoga a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, no uso das atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções CIDES,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Instrução Normativa atualiza o organograma existente no Anexo Único da Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022.

Art. 2º. O Anexo Único da Instrução Normativa nº 01, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar com as alterações constantes no anexo desta IN.

Art. 3º. Fica revogada a Instrução Normativa nº 12, de 21 de dezembro de 2022.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 06 de novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

ANEXO ÚNICO

ORGANOGRAMA DO SIM-CIDES

